

EDITAL PRP Nº 03/2023

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CNPq – PIBITI/CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público este edital e convida docentes, técnico-administrativos desta instituição e pesquisadores externos credenciados como docentes permanentes em programas de pós-graduação da UFLA a apresentarem propostas para participarem do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBITI/CNPq) para concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, em conformidade com o que estabelece este edital, o Regulamento dos Programas de Iniciação Científica da UFLA¹ e a Resolução Normativa Nº 17/2006 do CNPq².

1 OBJETIVO

Conceder bolsas (nova ou renovação) de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação a estudantes de graduação de forma a estimulá-los em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

Serão contempladas propostas cujos projetos de pesquisa apresentem aderência com, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), quais sejam: tecnologias estratégicas, tecnologias habilitadoras, tecnologias de produção, tecnologias para o desenvolvimento sustentável e tecnologias para qualidade de vida.

São **também considerados prioritários**, diante de sua característica essencial e transversal, os **projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais** que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC³.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (SIGAA)	26/04 a 31/05/2023 (até às 16 horas)
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	A partir de 26/06/2023
Interposição de recursos	26, 27 e 28/06/2023 ⁴
Resultado final	03/07/2023
Cadastro no SIGAA, pelo estudante, dos dados bancários (Banco do Brasil) e telefone	Até 31/08/2023
Vigência da bolsa	01/09/2023 a 31/08/2024

¹ <https://prp.ufla.br/iniciacao-cientifica/regulamento>

² http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.122-de-19-de-marco-de-2020-249437397>

⁴ Havendo adiamento na data de divulgação do resultado, os prazos de recurso e de análise são prorrogados por igual período.

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- a) ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa **ou** pesquisador externo credenciado como docente permanente nos programas de pós-graduação da UFLA, com vínculo com esta instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) servidores aposentados devem estar inseridos no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009⁵;
- c) ter título de doutor ou perfil equivalente e desenvolver atividade na área de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- d) ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) **preferencialmente, ter experiência no desenvolvimento de protótipos, de processos e de produtos e em atividades de geração e de transferência de tecnologia;**
- f) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- g) assegurar condições e acesso às instalações de laboratório e de campo necessários à realização do trabalho;
- h) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;
- i) informar à PRP, **imediatamente**, sobre eventuais impedimentos do aluno em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, participação em atividade internacional, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício, atividade remunerada ou qualquer outra irregularidade, para que se proceda à substituição do bolsista;
- j) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica ou tecnológica, por exemplo;
- k) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO BOLSISTA

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa em que irá atuar;
- b) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (exceto estudantes matriculados no primeiro período);
- c) ter conta corrente no Banco do Brasil, como titular;
- d) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>). **Atenção:** não cadastrar endereço de e-mail do hotmail no currículo Lattes, pois há incompatibilidade com o sistema do CNPq. Certifique-se de que o envio do currículo Lattes ao CNPq foi concluído (o currículo não pode estar com status "em preenchimento");
- e) cadastrar/atualizar seus dados no SIGAA (www.sigaa.ufla.br)⁶;
- f) dedicar ao programa 20 horas semanais de atividades, cumprindo o plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
- g) mencionar a sua condição de bolsista do PIBITI/CNPq nas publicações e apresentações das quais participar;

⁵ https://sistemaslegados.ufla.br/documentos/documento.php?arquivo=1_028_05082009.pdf&tipo=pdf

⁶ O tutorial para cadastro de dados dos estudantes está disponível em <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_dados_discentes.pdf>

- h) preencher o Relatório Final no SIGAA, em até 30 dias após o término da bolsa;
- i) apresentar os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- j) devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4 DAS VAGAS

- a) estão disponíveis 29 bolsas;
- b) cada orientador pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

- a) possuir pendências na PRP, como falta de relatórios dos programas de iniciação científica ou tecnológica (IC/IT), por exemplo;
- b) estar afastado de suas atividades na UFLA durante todo o período de execução do plano de trabalho;
- c) ser professor substituto ou temporário;
- d) requerer a substituição do candidato no período entre o encerramento das inscrições e o início da vigência da bolsa;
- e) repassar a responsabilidade de orientação de seu bolsista a outro orientador, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP;
- f) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem justificativa;
- g) alterar o projeto de pesquisa e/ou o plano de trabalho após o encerramento do período de inscrição, exceto se expressamente comunicada a impossibilidade de execução do projeto, apresentando as justificativas. A justificativa será avaliada pela Coordenadoria de IC.

5.2 AO BOLSISTA

- a) estar com matrícula trancada;
- b) no caso de nova bolsa, não estar cursando o último período do curso de graduação no período de inscrição do edital;
- c) possuir pendências na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC ou IT, por exemplo;
- d) participar simultaneamente em mais de um programa de IC ou IT;
- e) ser beneficiários de outro tipo de bolsa institucional ou de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio concedido por qualquer outro órgão;
- f) estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer atividade remunerada, incluindo estágio;
- g) participar de estágio, monitoria ou demais atividades correlatas (exceto se contar com a concordância explícita e documentada do orientador. Este documento deve permanecer de posse do bolsista);
- h) repassar, de forma parcial ou integral, o valor da bolsa para o pagamento de despesas do projeto, uma vez que a bolsa se destina exclusivamente ao bolsista.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) a proposta (projeto + plano de trabalho) deve ter caráter de desenvolvimento tecnológico e inovação e será avaliada pela equipe do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA - NINTEC;
- b) a proposta deve ser submetida pelo **orientador**, via SIGAA (sigaa.ufla.br), cumprindo as 3 (três) etapas:
 - i) **cadastro do projeto de pesquisa** no SIGAA⁷, se ainda não estiver registrado;
 - ii) **envio da proposta**: preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado⁸;
 - iii) **confirmação de envio**⁹.
- c) **o plano de trabalho deve ser único para cada estudante**, estar relacionado com o projeto ao qual está vinculado e conter o cronograma de atividades. Não há limite de planos de trabalho por projeto;
- d) serão desclassificadas as propostas cujos planos de trabalhos sejam iguais (incluindo planos que já tenham sido apresentados em editais anteriores, ainda que para alunos diferentes);
- e) os candidatos devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas em seu curso de graduação;
- f) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- g) na hipótese de envio de uma segunda inscrição, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

6.1 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA

- a) **justificativa do caráter inovador do projeto**: o proponente deve elaborar um documento, de até 2 (duas) laudas, contendo:
 - a.1) apresentação do projeto, destacando sua originalidade e seu caráter inovador;
 - a.2) estágio de desenvolvimento da tecnologia, sua aplicação prática para a solução de problemas concretos e os resultados finais esperados;
 - a.3) possíveis avanços do novo processo ou produto em relação ao estado da arte;
- b) **relatório parcial** das atividades desenvolvidas no período de setembro/2022 a abril/2023 (somente para pesquisadores orientando bolsistas vigentes no Edital PRP Nº 8/2022 - PIBITI/CNPq, **requerendo bolsa nova ou renovação**). O relatório parcial deve ser gerado fora do SIGAA e inserido ao pedido de bolsa como documento anexo;
- c) **comprovante de financiamento** de projeto de pesquisa, se houver;
- d) se pesquisa com animais, enviar o **certificado aprovado e válido** da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA¹⁰ ou documento emitido pelo pesquisador (**modelo no Anexo 1**) justificando, com base legal, a não necessidade de avaliação, quando for o caso;

⁷ Tutorial para cadastro de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>

⁸ Tutorial para submissão de propostas de IC disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>

⁹ SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho

¹⁰ CEUA disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/etica-no-uso-de-animais>>

- e) se pesquisa com seres humanos, enviar o **certificado aprovado e válido** do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP¹¹ ou documento emitido pelo pesquisador (**modelo no Anexo 1**) justificando, com base legal, a não necessidade de avaliação, quando for o caso;
- f) se pesquisa com Organismos Geneticamente Modificados (OGM), enviar o **certificado aprovado e válido** da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio¹² ou documento emitido por esta Comissão informando a não necessidade de avaliação, quando for o caso;
- g) no caso de projeto em parceria interinstitucional, anexar **documento ou declaração de cooperação** assinada por ambos os representantes;
- h) no caso de projetos que se enquadram em um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU¹³, anexar o formulário disponível no **Anexo 2**.

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 CRITÉRIO "ALUNO" - Peso 30% (RENDIMENTO ESCOLAR + PARTICIPAÇÃO IC)

Critério baseado no rendimento escolar no curso, em percentil¹⁴	Pontuação
CRA entre os 15 % melhores do curso	50
CRA entre 15,01 e 30 % melhores do curso	35
CRA entre 30,01 e 45 % melhores do curso	25
CRA acima de 45,01 % do curso	10

Critério baseado na participação na Iniciação Científica¹⁵	Pontuação
> 2 anos completos	50
entre 1 e 2 anos completos	40
até 1 ano incompleto	30
Sem participação na IC/IT	20

- a) alunos matriculados no primeiro período, sem CRA, receberão pontuação 10 no rendimento escolar;
- b) pontuação máxima do critério "Aluno" = 100 pontos.

¹¹ COEP disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/pesquisa-com-seres-humanos>>

¹² CIBio disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/comissao-interna-de-biosseguranca>>

¹³ ODS/ONU: 1. Fome Zero e Agricultura Sustentável; 2. Saúde e Bem-estar; 3. Educação de Qualidade; 4. Igualdade de Gênero; 5. Água Potável e Saneamento; 6. Energia Limpa e Acessível; 7. Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 8. Indústria, Inovação e Infraestrutura; 9. Redução das Desigualdades; 10. Cidades e Comunidades Sustentáveis; 11. Consumo e Produção Responsáveis; 12. Ação contra a mudança global do clima; 13. Vida na Água; 14. Vida Terrestre; 15. Paz, Justiça e Instituições Eficazes; 16. Parcerias e Meios de Implementação.

¹⁴ Dados obtidos via SIG (www.sig.ufla.br), em 05/04/2023. Tabela dos dados dos alunos disponível em:

<https://prp.ufla.br/noticias-prp/520-aberto-edital-prp-n-2-2023-pibic-cnpg>. Para a pontuação no edital, serão obtidos dados em 01/06/2023.

¹⁵ PIBIC, PIBITI ou PIVIC

7.2 CRITÉRIO "ORIENTADOR" - Peso 35%

Critério baseado no Currículo Lattes do orientador	Pontuação
Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq (DT)	70
Depósito de patente ou proteção de cultivar, a partir de 2013	60
Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ)	35
Registro de software, a partir de jan/2020	35/software

- pontuação máxima do CV Lattes: 70 pontos;
- não serão pontuadas produções científicas atualizadas no currículo Lattes após a data de avaliação da proposta;
- haverá adição de 10 (dez) pontos à nota do critério "Orientador" para proponentes que orientaram ou orientam pelo menos 1 (um) estudante em Edital do PIVIC publicado a partir de jan/2020;
- haverá adição de 20 (vinte) pontos à nota do critério "Orientador" para proponentes que foram revisores de resumos do CIUFLA 2022;
- pontuação máxima do critério "Orientador": 100 pontos.

7.3 CRITÉRIO "PROPOSTA" - Peso 35% (FINANCIAMENTO + CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA + RELATÓRIO PARCIAL)

Critério baseado no financiamento do projeto	Pontuação
Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em edital específico na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	60
Coordenador de projeto de pesquisa na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com financiamento privado e contrato vigente com a UFLA	60
Coordenador de projeto de pesquisa na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação aprovado em editais não específicos	50
Coordenador de projeto de pesquisa na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e que possui taxa de bancada (PQ nível 1, DT nível 1 ou PPM)	40
Coordenador de projeto de pesquisa na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, sem financiamento externo	30
Membros de projetos de pesquisa	30

- são válidos comprovantes de financiamento de projetos que estejam em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;
- são considerados comprovantes oficiais de financiamento: termos de outorga, termos de concessão de aprovação de projetos, termos de concessão de bolsistas de produtividade do CNPq (PQ/nível 1 ou DT/nível 1) e contratos com empresas celebrados na UFLA;
 - no caso de pesquisa financiada por empresa privada, enviar **termo de contrato** ou documento similar firmado entre a UFLA e a empresa;
 - membros de projeto** precisam apresentar declaração do coordenador (juntamente com o documento oficial de aprovação) informando que é membro da equipe técnica do projeto e que está autorizado a requerer bolsa de IC;

- b.3) em todos os documentos devem estar claros o nome do coordenador/membro, o período de vigência, o montante financiado e o título do projeto;
- c) admite-se comprovante de financiamento de projeto diferente, **mas correlato** ao que foi elaborado para concorrer à bolsa deste edital. Esse comprovante obrigatoriamente deve conter o nome do orientador como coordenador ou membro da equipe técnica do projeto financiado;
- d) somente serão aceitos comprovantes de financiamento de projetos vinculados ao plano de trabalho apresentado na proposta;
- e) a proposta será enquadrada em uma única fonte de financiamento. Não haverá acúmulo de pontuação para várias fontes de financiamento;
- f) projeto em parceria interinstitucional e/ou em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU receberá pontuação adicional, conforme a seguir:

Critério baseado nas características da proposta	Pontuação
Projeto em parceria interinstitucional	10
Projeto em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU	10

- g) será realizada avaliação do relatório parcial, com adicional de pontuação conforme a seguir:

Critério baseado no relatório parcial	Pontuação
Relatório bom ou proposta sem necessidade de relatório parcial	20
Relatório regular	10
Relatório ruim	0

- h) pontuação máxima do critério "Proposta": 100 pontos.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- pedidos de renovação (mesmos orientador e aluno);
- candidatos com melhor rendimento escolar por curso (menor percentil);
- candidatos que tenham participado do PIVIC/UFLA ou de programas similares.

8 DOS RECURSOS

Os recursos devem estar fundamentados e serão recebidos somente por canal eletrônico (prp@ufla.br), observando o prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado na página da PRP.

9 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- a) A substituição do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento durante a vigência da bolsa (01/09/2023 a 31/08/2024), desde que o estudante indicado à substituição atenda às exigências (item 3.2 deste edital) e tenha perfil (nota na avaliação) equivalente ou superior ao estudante que está sendo substituído;
- b) a substituição dar-se-á mediante solicitação justificada do orientador, com indicação de novo candidato que tenha rendimento acadêmico que assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) ao se inscreverem neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de IC da UFLA e da Resolução Normativa do CNPq nº 017/2006;
- b) o recebimento indevido de bolsas implica na sua devolução imediata ao CNPq. A não devolução poderá acarretar sanções ao aluno e ao orientador;
- c) para informações adicionais, contatar: prp@ufla.br;
- d) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP/UFLA.

Lavras MG, 26 de abril de 2023.



MÁRCIO GILBERTO ZANGERONIMO
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica da UFLA

CHEKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Itens para conferência	✓
Anexos:	
Justificativa do caráter inovador do projeto	
Relatório parcial	
Comprovante de financiamento, se houver	
Aprovação na comissão de ética ou Anexo 1	
Documento ou declaração de cooperação, se houver	
Anexo 2 (ODS), se houver	
Candidato:	
Ter currículo Lattes (não pode com status “em preenchimento”)	
CRA igual ou superior a 60	
Matrícula ativa	
Se tiver IC que não seja PIBIC, PIBITI ou PIVIC, anexar o comprovante da IC	
Proposta:	
É iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação?	
Projeto é de inovação tecnológica?	
Graduação relacionada ao projeto?	
Plano de trabalho é único para o estudante?	
Plano de trabalho completo (introdução, objetivos, metodologia, referências e cronograma preenchido)?	
Plano de trabalho tem relação explícita com o projeto?	
Apenas 1 proposta por orientador?	

ATENÇÃO:

A lista de itens não exime o proponente e o candidato da responsabilidade de lerem o edital na íntegra.